

COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO: 124/2021

DENUCIANTE: JESSICA GARCIA

DENUNCIADO: C.B.P

COMSERCAF	
Processo nº	124/21
Data:	10.05.21 Fols. 13
Rubrica:	JACS

Dando cumprimento a determinação da Presidência, fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Servidor C.B.P. Intime-se o denunciado para, querendo, apresente defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Andréia A. C. Safady

Andréia A. C. Safady
Matrícula: 20130928
COMSERCAF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Acesso à informação